ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@pzo.com.br

LEI Nº 453/2000 DE 18/12//2000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 423/2000 de 21/03/2000,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção à Entidade Comunitária, devidamente constituída:

- SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI – CNPJ nº 78.495.652/0001-31 da Linha Nova Ibiaçá – Serra Alta – SC, na ordem de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 18 de Dezembro de 2000.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registada e publicada em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração